

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA

A Prefeitura Municipal de Divinésia, inscrita no CNPJ nº 18.128.280/0001-83, Localizada na Rua Padre Jacinto, nº 16 – Centro – Divinésia/MG – CEP: 36.546-000, torna Público o Regulamento do **5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA**.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O 5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA é um festival de fomento ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural, que visa fortalecer e fomentar o crescimento dessas áreas de grande relevância social do município.

2 – OBJETO GERAL E OBJETIVO

2.1 - Seleção de Pratos salgados, incluindo hambúguer artesanal, Pratos doces, Cervejas artesanais, para participação no **5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA**.

2.2 - O 5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA têm como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária regional. O objetivo do festival é o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para o município.

3 - DO LOCAL E DA DATA

3.1 – O 5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA acontecerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023 na Praça Padre Nelson Tafuri.

4 – DAS CATEGORIAS

4.1 - Haverá 6 (seis) categorias:

- 1) Pratos Salgados (incluindo hamburguer artesanal);
- 2) Pratos doces;
- 3) Cervejas artesanais;
- 4) Águas, sucos e refrigerantes;
- 5) Vinhos;
- 6) Drinks Gourmet.

4.2 -As vagas serão distribuídas entre as categorias pratos salgados (incluindo hamburguer artesanal), pratos doces , cervejas artesanais, Águas, sucos ,refrigerantes, Vinhos e Drinks Gourmet da seguinte maneira:

Categoria	Ampla Concorrência	Cota Divinésia	Total
Prato Salgado (incluindo hamburguer artesanal) (12)	50% - 06	50% - 06	100% - 12
Prato Doce (05)	30% - 02	70% - 03	100% - 05
Cerveja Artesanal (10)	100% - 10	0,0% - 00	100% - 10
Água, Sucos e Refrigerantes (02)	50% - 01	50% - 01	100% - 02
Vinhos (1)	100% - 01	0,00% - 00	100% - 01
Drinks Gourmet(2)	50% - 01	50% - 01	100% - 02

4.3 - As vagas não preenchidas pelos inscritos na cota Divinésia, serão ofertadas aos inscritos da ampla concorrência.

4.4 - As receitas de pratos salgados (incluindo hamburguer artesanal), pratos doces, cerveja artesanal, Águas, sucos, refrigerantes,vinhos e Drinks Gourmet concorrerão separadamente.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições para o Festival, deverão ser realizadas no Paço Municipal, localizado na Rua Padre Jacinto, nº 16 – Centro – Divinésia/MG, das 7:00 À 11: 00 horas às 12: 00 às 16:00 horas, no período de **17/07/2023 a 26/07/2023**, mediante apresentação da ficha de inscrição e termo de responsabilidade .

5.2 - No momento da inscrição deverão ser entregues a ficha de inscrição, Termo de compromisso e responsabilidade e o Termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchidos e assinados(Anexos I, II , III e IV)

5.3- Poderão participar do **5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA**, pessoas físicas e jurídicas que residem no Município de Divinésia e outros municípios.

5.4- Os inscritos nas categorias pratos salgados (incluindo hambúrguer artesanal) e doces, deverão participar de ação de degustação, que ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** para as comissões organizadora e Julgadora, oferecendo 05 (cinco) porções a organização do evento sem custos, no dia ,horário e local dentro do Município a ser divulgado posteriormente.

5.6 - A preparação montada será fotografada por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do **5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA**.

5.7 -Será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão Organizadora, o percentual de 20% sobre o faturamento bruto, durante o evento, sendo a gestão de compras de fichas centralizada na organização, que se responsabilizará por despesas de cartão de débito/crédito da venda de fichas.

5.8. A empresa responsável pela comercialização das fichas, remunerarão os participantes no prazo de 2(dois) dias úteis após o término do evento, por transferência bancária a ser apontada na ficha de inscrição do valor do faturamento em venda de produtos, deduzido o percentual previsto no item 5.7

6 – DAS COTAS DE INCENTIVO À GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA

6.1 -Os participantes residentes no Município de Divinésia como forma de incentivo a gastronomia local deverão apresentar no ato da inscrição comprovante de residência.

7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1- A seleção dos pratos inscritos (SALGADOS E DOCES) ocorrerá em uma única etapa, de caráter classificatório que acontecerá no dia, hora e em local dentro do Município a ser divulgado posteriormente aos inscritos.

7.2 – A COMISSÃO JULGADORA composta por 03 (três) membros, sendo 01(um) representante da Comissão Organizadora, escolherão as 17 (dezessete) melhores receitas dentre todos os inscritos (Pratos doces e salgados (incluindo hambúrguer artesanal), mediante a aplicação dos seguintes critérios, estabelecidos em forma de notas:

- Cotas Divinésia: (peso 1);
- Certificado de Participação em Curso oferecido pela Comissão Organizadora (peso 2);
- Sabor e Aroma do Prato (peso 4);
- Apresentação/originalidade (peso 3).

7.3 - Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA, no que tange a escolha 17 (dezessete) melhores receitas, será soberana, irrevogável e irrecorrível.

7.4 - Cada participante deverá entregar a Ficha técnica da receita (doce/ Salgado e hambúrguer) na noite de degustação, DIGITADA e IMPRESSA (Anexo V).

7.5 - A Seleção para Cervejas Artesanais, Águas, sucos, refrigerantes, e vinhos será realizada pelos seguintes critérios:

- Participação em edições anteriores do festival (peso 4)
- Participação em outros festivais gastronômicos (peso 4)
- Selo MAPA (peso 2)

7.6 - Havendo número de inscritos em empate diante dos critérios, será realizado sorteio pela Comissão Julgadora.

7.7 – A Homologação do resultado final deste edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Divinésia: www.divinesia.mg.gov.br, na data de 01/08/2023.

8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1- Caberá a comissão organizadora:

I – Conferir os documentos dos inscritos;

II – Receber e julgar os recursos e denúncias que, porventura, sejam protocolados e encaminhados à comissão;

III – Elaborar a relação dos selecionados para a divulgação;

IV - Ordenar, fiscalizar todo ato julgado necessário para o bom funcionamento do festival.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1- Montagem e iluminação dos stands para os expositores, de acordo com o local selecionado pela Comissão Organizadora mediante sorteio;

9.2 - Divulgações do evento;

9.3 - Apresentações culturais durante o evento;

9.4 - Limpezas antes, durante e após o evento;

9.5 - Controles de tráfego do entorno da Praça Padre Nelson Tafuri.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

10.1- Estruturarem os stands com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento, respeitadas as questões técnicas do local, que devem ser anteriormente conferidas;

10.2 - Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos estandes de vem usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) conforme orientação técnica;

10.3 - Seguir os horários de abertura e encerramento do evento;

10.4 - Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;

10.5 - Expor em local visível o certificado de participação no Curso de Capacitação;

10.6 - Serão de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal exigidos pela Comissão Orgnizadora;

10.7 - Colocar identificação interna dos valores dos pratos comercializados, em padrão a ser divulgado

pela comissão organizadora;

10.8 – Os participantes deverão providenciar dijuntores a fim de fazer a ligação da energia elétrica

10.10 – Os participantes deverão permanecer com o stand em funcionamento durante todo evento;

10.11 – Os participantes devem se organizar para que não falte os produtos oferecidos em seu stand.

11- DAS PENALIDADES

11.1- Caso não haja o funcionamento do stand em um dos dias do festival a estrutura será desmontada pela organização e o material será armazenado no depósito do município.

11.2- Caso algum stand seja autuado por órgão fiscalizador (vigilância sanitária), será automaticamente interditado seu funcionamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Ao efetuar sua inscrição, o participante concorda com as regras deste edital, bem como permitir o uso de imagens dos estabelecimentos e pratos concorrentes para fins de divulgação pré, durante e pós o evento.

12.2- Os participantes deverão ofertar cinco (05) tickets por dia, a serem entregues ao Presidente da Comissão Organizadora do **5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA**, os quais deverão ser identificados como cortesia e emitidos pela própria empresa responsável pela gestão de vendas, sem ônus para a municipalidade.

12.3 -Todos os inscritos nas categorias de pratos doces e salgados (incluindo hambúrguer artesanal), deverão participar da noite de degustação que acontecerá no dia ,horário e local dentro do Município a ser divulgado posteriormente, sob pena de desclassificação.

12.4 - A Comissão Organizadora poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela Comissão Organizadora.

13.2 - Toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Divinésia: www.divinesia.mg.gov.br

Divinésia, 13 de julho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Luciana Pereira Godoi
Lucas Henrique de Freitas Paula
Bruno Cássio de Paula Santos
Fabrcio Januzzi Felipe
Magda Lúcia Jannuzzi dos Reis
Mathuza Evellyn da Silva Sá

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO 5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE
DIVINÉSIA.**

(Preencha a ficha na íntegra, com letra legível ou de forma)

Marque uma opção	Ampla Concorrência ()	Cota()
------------------	------------------------	---------

Nome:			
Endereço Residencial:			
Endereço de Comercial			
Telefone:		e-mail:	
Dados Pessoais	CPF:	RG:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Já Participou de edições anteriores do Festival?	Sim () Não ()		

Categoria:

- () Prato Salgado (incluindo hambúrguer artesanal);
- () Prato Doce;
- () Cerveja Artesanal;
- () Água, sucos e Refrigerante;
- () Vinhos;
- () Drinks Gourmet.

Especificação do Prato:

DATA: _

Assinatura do Participante

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (PRATO SALGADO (INCLUINDO HAMBÚRGUER
ARTESANAL) E PRATO DOCE)**

Eu _____, CPF _____, RG _____

Endereço _____

atesto para os devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Festival, que acontecerá entre os dias 07 a 10 de setembro de 2023. Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato conforme Regulamento do **5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA.**

Ainda, manifesto ciência que será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada o valor definido no item 5.7 pela do Edital 001/2023, referente ao Alvará de Funcionamento.

Divinésia/MG _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Participante

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (BEBIDAS)

Eu _____, CPF _____, RG _____

Endereço _____

atesto para os devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Festival, que acontecerá entre os dias 07 a 10 de setembro de 2023.

Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização da bebida, conforme Regulamento do **5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA.**

Ainda, manifesto ciência que será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada o valor definido no item 5.7 pela do Edital 001/2023, referente ao Alvará de Funcionamento.

Divinésia/MG _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Participante

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO

Eu, _____
Nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG Nº _____, inscrito no CPF _____
_____ residente: _____

nº _____, município de _____. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer
material entre, imagens, vídeos, fotos e documentos, para serem utilizados para divulgação e promoção do
5º FESTIVAL DE CULTURA , GASTRONOMIA E CERVEJA ARTESANAL DE DIVINÉSIA realizado pela Prefeitura
Municipal de Divinésia. Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão
de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos nexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente
autorização.

Divinésia/MG _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Participante

